

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Unaí-MG, situada à Praça JK, s/nº torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.924 de 20 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 20/03/2026 – 14:00 horas

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/04/2026 – 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 08/04/2026 – 09:10 horas

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL Portal: BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br ou pelo site: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

Endereço: Praça JK S/N Centro Unaí-MG Fone (38) 3677-9010 Ramal 9093

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília /DF

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Unaí, através da Pregoeira Kamilla de Almeida Ramos, designado pela Portaria nº 7.197 de 23 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item.

1.2 Esse Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações, no endereço www.bnc.org.br.

1.3 Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 08/04/2026, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor de cada item.

1.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender às necessidades operacionais do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado (UTI), em conformidade com a Resolução SES nº 10.162/2025, e das Casas Lares do Município, sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes das contratações serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias a seguir, a ser indicada na AF - Autorização de Fornecimento, podendo ser alteradas:

Ficha	Fonte	Funcional Programática
715	1.500	02.06.01.10.302.2064.2437.4.4.90.52.00 – manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias – equipamentos e materiais permanentes.
1649	1.661	02.13.00.08.243.2073.2471.4.4.90.52.00 – manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em casas lares – equipamento e materiais permanentes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e habilitadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupo de empresas.¹

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu

¹ Resolve-se por vedar a participação de empresas em Consórcio ou grupo de empresas, posto que, o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

5.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação

- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A digitalização da proposta e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. Os licitantes digitarão, exclusivamente por meio do sistema inserir a proposta com o valor do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8. O licitante vencedor deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 2 (duas) horas, ou em prazo superior a ser definido a critério do pregoeiro, contados a partir da solicitação deste, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

8.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do prazo estipulado pelo pregoeiro.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser apresentada somente pela empresa vencedora, conforme Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**), em uma via, datilografada ou processada em computador, não podendo ser manuscrita, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone e assinada pelo seu

representante, devidamente identificado e qualificado ou em modelo próprio em que conste:

8.2. Descrição do serviço licitado, conforme especificação constante neste Edital.

8.3. Indicação dos preços unitário e total da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com quatro casas decimais;

8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.5. Os quantitativos informados neste Edital são estimativos, sendo que, para atender a seus interesses, A Prefeitura de Unai reserva-se o direito de alterá-los, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O licitante poderá apresentar proposta somente para os itens em que declarou ter condições de atendimento, podendo ser penalizado, conforme Art. 156 da Lei 14.133/21 caso a informação contida no anexo seja inverídica.

8.9. Os preços ofertados na plataforma e na proposta final após a etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.11. Os licitantes, deverão ficar atentos aos descritivos dos itens conforme especificado no Anexo I do Edital, podendo haver divergência entre o Termo de Referência e o referido anexo, pois o descritivo do produto no termo de referência poderá ser descrito sucintamente;

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Edital.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A proposta que se refere o item anterior, trata-se da proposta preenchida na própria plataforma, ou seja, somente com os valores e marca/modelo se for o caso, essa não poderá conter identificação do participante. Logo aquela anexada na plataforma após a fase de lances, deverá conter todos os dados citados no título anterior.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

9.8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8.4. O intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9.8.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberta”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação limitada.

9.8.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.8.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior,

será de dois minutos sem prorrogação posterior.

9.8.8. Encerrada a fase competitiva, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.8.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8.12. O critério de julgamento adotado será o menor *preço*, conforme definido neste Edital seus anexos.

8.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.8.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.8.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.8.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a ser definido, **sob pena de desclassificação em caso do não atendimento ao solicitado**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata; O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições

diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. - DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 2 (duas) horas ou mais a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3. No caso Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6. Em se tratando de alteração consolidada, esta deverá conter todas as cláusulas atribuídas por lei, em vigor, neste caso não será necessária a apresentação do primeiro contrato social.

- a) Se a alteração consolidada se encontrar desatualizada, o interessado deverá juntar além desta, as modificações posteriores.
- b) Em caso de alteração parcial registrada após alteração consolidada, ambas deverão ser apresentadas pelo licitante.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
- b) Certificados de regularidade de situação perante o **FGTS** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal** do domicílio/sede da licitante, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), e
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

15. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

15.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

15.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

15.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de (2) duas horas ou mais caso necessite, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter os seguintes elementos:

16.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma

via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

16.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta;

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso;

16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de habilitação da licitante, se for o caso, será concedido o prazo de dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, www.bnc.org.br, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior, caso não haja interposição de recurso, ou, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O objeto deverá ser executado no âmbito do Município de Unai.

21.2. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

21.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. Compete à Contratante:

22.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

22.1.2 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

22.2.1. Compete à Contratada:

22.2.2. Efetuar a entrega dos bens, de acordo com as condições e prazos propostos e demais especificações do Anexo I deste edital;

22.2.3. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilização;

22.2.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

22.2.5. Substituir, obrigatoriamente, o bem que não atender as exigências de qualidade para utilizar.

23. DO PAGAMENTO

23.1.- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

23.2.- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 24.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. apresentar documentação falsa;

24.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.5. não manter a proposta;

24.1.6. cometer fraude fiscal;

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

24.4.3. Impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 3 (três) anos;

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.13. O Pregoeiro no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissão e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, quando poderá ser solicitada a apresentação de amostras e/ou documentos, se for o caso.

24.14. As decisões do Pregoeiro serão publicadas nos sites desta prefeitura Municipal e www.bnc.org.br, quando for o caso.

25.15. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da lei ou solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.2. As impugnações, bem como os pedidos de esclarecimento, deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, ou seja, na plataforma www.bnc.org.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação, se for o caso, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

26.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- a. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- b. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, todos os seus anexos.

Unai-MG, 04 de fevereiro de 2026.

Igor de Melo Alves
Assessor M. de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA, DFD e ETP

Disponível junto a este edital nos sites www.prefeituraunai.mg.gov.br ou www.bnc.org.br

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	AR- CONDICIONADO 12.000 BTUS CAPACIDADE 12.000 BTUS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R-410 A), AMPERAGEM 6 A, COM VAZÃO DE AR NA UNIDADE INTERNA 750 M3/MIN., COM DEFLEXÃO DE AR ACIMA, ABAIXO, DIREITA E ESQUERDA. DEVE POSSUIR FILTROS DE CARVÃO ATIVO, QUE REDUZ OS ODORES DO AMBIENTE, FILTRO DE NYLON QUE RETÉM AS PARTÍCULAS DE POEIRA, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL), REINÍCIO AUTOMÁTICO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, PONTO DE DRENAGEM EVAPORADORA/CONDENSADORA, CICLO FRIO, GARANTIA MÍNIMA DE 01ANO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	UN	03	3.344,0900	10.032,27
02	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADEIRA DE BANHO EM INOX, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG. • ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 430 COM TUBOS DE 7/8" X 1,20MM; • BRAÇOS LATERAIS FIXOS; • ALÇA PARA TRANSPORTE EM TUBO DE AÇO INOX 430; • ASSENTO HIGIÊNICO EM RESINA DE POLIÉSTER, MATERIAL ATÓXICO, FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE E DURÁVEL; • APOIO PARA OS PÉS FIXOS, FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INOX; • RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM GARFO EM CHAPA ESTAMPADA E ACABAMENTO ZINCADO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS • DIMENSÕES: 0,55M ALTURA DO ASSENTO / 0,41 X 0,51M (CXL) ASSENTO • PESO APROXIMADO: 20 QUILOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO.	UN	01	1.054,7500	1.054,75

03	<p>CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBO 7/8 ALMOFADADO DUPLO EM NYLON; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 160 KG; ALMOFADA DE ASSENTO 4CM, REMOVÍVEL; APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DOBRÁVEL EM "X", REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON INJETADO COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIO PARA BRAÇOS FIXO COM SUPORTE EM NYLON INJETADO; APOIO PARA OS PÉS FIXO COM BARRA DE REFORÇO, PEDAL EM NYLON INJETADO REBATIVEL LATERALMENTE; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM NYLON INJETADO COM FIBRA, OITO RAIAS OPCIONAL DE PNEUS MACIÇOS COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO FIXADO COM PALOCK E CALOTA PROTETORA; SISTEMA ANTI-TOMBO; GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COM VERNIZ. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 ANO.</p>	UN	01	R\$ 4.133,9625	R\$ 4.133,96
04	<p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA CADEIRA SECRETÁRIA FIXA UNIVERSITÁRIA GARFO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL; A PRANCHETA DESSE MODELO DESLIZA PARA O LADO, ASSIM ABRINDO ESPAÇO PARA PASSAGEM E FACILITA A ORGANIZAÇÃO; CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 120 KG; ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO DE AÇO 7/8'. ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM BORDAS LATERAIS E FRONTAL ARREDONDADAS, PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTRUTURA 04 PÉS L'DUPLO (GARFO), COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL; COM PORTA LIVROS; COM 01 BRAÇO FERRO APOIO PP; TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA; REVESTIMENTO ASSENTO</p>	UN	01	R\$ 1.823,0000	R\$ 1.823,0000

	E ENCOSTO: EM COURVIN PRETO. MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: L41 X P38 CM; ENCOSTO: L37 X A29 CM; PRANCHETA TRADICIONAL: LARGURA: 26 CM X PROFUNDIDADE: 26/56 CM E ESPESSURA: 18 MM; PORTA-LIVROS: LARGURA: 38 CM X PROFUNDIDADE: 33 CM; GARANTIA: 12 MESES				
05	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA CAMA FOWLER COM 4 MOTORES E CONTROLE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO NAS MEDIDAS DE 925 X 41,5 X 422, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR, 50 X 30 X 2,0MM, REVESTIDA POR CARENAGEM, CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA DO LEITO: CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 50 X 30 X 2,0MM. LEITO ARTICULADO EM QUATRO SEÇÕES FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO. MOVIMENTOS/MOTORES: DOTADO DE 4 MOTORES ELÉTRICOS QUE EXECUTAM OS MOVIMENTOS, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELENBURG, SENTADO, DORSO, JOELHOS, VASCULAR, REVERSO DO TRENDELENBURG (PRÓCLIVE) E ELEVAÇÃO DO LEITO, SENDO 2 INSTALADOS SOB O ESTRADO E 2 INSTALADOS NA BASE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240 VCA – 50/60HZ, COM UNIDADES DE BATERIA 24 V 1,2 AH, RECARREGÁVEIS. NÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX6. GRADES: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA COM MEDIDAS DE 1075 X 36 X 348, PRODUZIDAS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) MATERIAL 100% VIRGEM, DE ALTA DURABILIDADE E ROBUSTEZ, TRAZENDO CONFORTO E ERGONOMIA NO MANUSEIO, CONFORME NORMA TÉCNICA ABNTNBRIC 60601-2-52; GRADES LATERAIS COM ARTICULAÇÃO RETRÁTIL E	UN	02	R\$ 21.408,2900	R\$ 42.816,58

	<p>INDEPENDENTES SUSTENTADAS POR CILINDROS PNEUMÁTICOS COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO POR LEVE TOQUE E PRESSÃO E RECOLHIMENTO TOTAL SOB O LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA E O ACESSO DO PACIENTE, POSSUI INDICADOR DE ÂNGULO LOCALIZADO NO DORSO E NA PESEIRA. CONTROLE: CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS, COM CONTROLE GERAL DOS MOVIMENTOS DA CAMA INCLUSIVE TRAVAMENTO DOS MOVIMENTOS, PCR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. PARA-CHOQUE: FIXADO ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: DE 150MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE DE CARGA DE 245 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNAS 2,08 X 1,049M INTERNAS 1,90 X 0,90M ALTURA MÍNIMA DO LEITO 0,38M – ALTURA MÁXIMA DO LEITO 0,80M. , A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA •FOLDER DO EQUIPAMENTO, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL REGISTRADO NA ANVISA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA CONFORME ABNTNBRIEC 60601-2-38 (NORMA PARTICULAR PARA CAMAS MOTORIZADAS), ABNTNBRIEC 60601-1 (NORMA GERAL PARA ELETROMÉDICOS), ABNTNBRIEC 60601-2 (NORMA COLATERAL PARA ELETROMÉDICOS), CONFORME RDC 27/2011. IN.03/2011 • CREA DO FABRICANTE; REGISTRO ANVISA • IBAMA- CERTIFICADO</p>				
--	--	--	--	--	--

	DA TINTA NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
06	<p>ELETROCARDIOGRAFO TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; DETECÇÃO DE MARCA PASSO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO WI-FI; PESO MÁXIMO DE 4KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL; IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA E</p>	UN	02	R\$ 9.955,7500	19.911,41

	<p>BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 2,5 MM/MV, 5 MM/MV, 10 MM/MV, 20MM/MV E 40 MM/MV PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE E ISOLADA; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V – 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA: 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA) 6 ELETRODOS PRECORDIAIS; 4 ELETRODOS TIPO CLIP INFANTIL (BRAÇO E PERNA) 6 ELETRODOS PRECORDIAIS INFANTIL. 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT 1 PAPEL TERMO SENSÍVEL 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO EM PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO E REGISTRO NO CREA DA ASSITÊNCIA, SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO, GARANTIA 12 MESES.</p>				
07	<p>ESCADA COM 02 DEGRAUS ESCADA 2 DEGRAUS INOX ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,20 MM; PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO</p>	UN	01	R\$ 659,4175	R\$ 659,4175

	<p>EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA; PÉS COM PONTEIRAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M, MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M. GARANTIA 12 MESES, INSTALAÇÃO E TREINAMENTOS INCLUSOS; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE COMPROVANDO ESTAR AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO LICITADO, CREA DO FABRICANTE.</p>				
08	<p>FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR MÓVEL, DESTINADO A PROPORCIONAR ILUMINAÇÃO ADEQUADA DURANTE DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESPECIALMENTE AQUELES QUE REQUEREM ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR DE ALTA QUALIDADE. O EQUIPAMENTO DEVE SER DO TIPO MÓVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, PERMITINDO FACILMENTE DESLOCAMENTO E POSICIONAMENTO NO AMBIENTE CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR CÚPULA COM PLACA ÓPTICA COMPOSTA POR QUATRO SEGMENTOS, GARANTINDO EXCELENTE DESEMPENHO NA PROFUNDIDADE DE ILUMINAÇÃO E PROPORCIONANDO LUZ EFICAZ PARA CAVIDADES PROFUNDAS. DEVERÁ OFERECER ILUMINAÇÃO FRIA, COM ALTA DURABILIDADE E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 226.000 HORAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXA GERAÇÃO DE CALOR. O SISTEMA DEVERÁ CONTAR COM MODO DE ILUMINAÇÃO "ENDO", ADEQUADO PARA VIDEOSQUIRURGIAS, PROPORCIONANDO CONFORTO VISUAL, REDUÇÃO DA FADIGA OCULAR, DIMINUIÇÃO DE REFLEXOS EM MONITORES LCD E MANUTENÇÃO DA LUMINOSIDADE AMBIENTAL ADEQUADA. O FOCO DEVERÁ PERMITIR AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA E CONTROLE DE TEMPERATURA DE COR, VARIANDO ENTRE 3.000 K E 6.500 K, BEM COMO COMANDO DE LIGA/DESLIGA E ACIONAMENTO DO SISTEMA "ENDO", COM TODOS OS CONTROLES LOCALIZADOS DE FORMA ACESSÍVEL NO ARCO DA CÚPULA. O POSICIONAMENTO DA CÚPULA DEVE SER</p>	UN	01	R\$ 41.833,3325	R\$ 41.833,3325

	POSSÍVEL POR MEIO DE MANOPLA ESTÉRIL E/OU ALÇAS LATERAIS, PERMITINDO AJUSTES PRECISOS SEM COMPROMETER A ASSEPSIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM INTENSIDADE MÍNIMA DE 160.000 LUX NO CENTRO DO CAMPO LUMINOSO E SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA AUTO RECARREGÁVEL, QUE ASSEGURE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO CONFORME AS NORMAS ABNT EN IEC 60601-1; EN IEC 60601-1-2; EN IEC 60601-2-46.				
09	MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO MARCAPASSO EXTERNO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODOS ASSÍNCRONA, POR DEMANDA E RÁPIDA, PROTEÇÃO CONTRA PULSOS DE DESFRIBILADOR, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR ALTERAÇÕES ACIDENTAIS EM PARÂMETROS DEFINIDOS, GRADUAÇÃO EM NO MÍNIMO 3 ESCALAS, DEVE GARANTIR ESTIMULAÇÃO DIRECIONADA, DEVE PERMITIR QUE A TROCA DA BATERIA SEJA REALIZADA SEM INTERRUPTÃO DA FUNÇÃO PROGRAMADA, FAIXA DE ESTIMULAÇÃO RÁPIDA DE NO MÍNIMO 700PPM, CORRETE DE ESTIMULAÇÃO COM FAIXA DE NO MÍNIMO 0 A 60MA, FREQUÊNCIA COM FAIXA DE NO MÍNIMO 40 A 700PPM, ALARME INDICANDO A NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, OPERAÇÃO POR BATERIA 9V COM OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 180 HORAS, PESO MÁXIMO 300GR.GARANTIA 12 MESES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, REGISTRO NA ANVISA, MANUAL REGISTRADO NA ANVISA PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	01	R\$ 19.712,5000	R\$ 19.712,5000
10	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO EM INOX POSSUI ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE INOX. - PÉS TUBULARES DE 3/4 EM AÇO INOX COM RODÍZIOS DE 2", - ESPESSURA DA CHAPA 061 MM BITOLA 24; - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 60 CM COMP. X 40 CM LARG. X 80 CM ALT.; -	UN	01	R\$ 2.088,0825	R\$ 2.088,0825

	PESO APROXIMADO: 5KG. - GARANTIA DE 01 ANO.				
11	MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM UMA PORTA E UMA PRATELEIRA INTERNA, TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO Nº #18 EM PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. PÉS COM PONTEIRAS, PUXADORES EM METAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,40 X 0,80M. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	02	R\$ 2.374,1625	R\$ 4.748,33
12	MONITOR MULTIPARAMETROS (COMPLETO) EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADAS NO GABINETE DO MONITOR DOS SEGUINTE PARÂMETROS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PAI, PULSO E TEMPERATURA COM CONFIGURAÇÃO PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. EQUIPAMENTO CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL INTERNA E REMOVÍVEL, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS. OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PAI, PULSO E TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO GABINETE DO MONITOR. CAPACIDADE DE EXPANSÃO POR INCLUSÃO DE MÓDULOS NO GABINETE DO MONITOR PARA OS PARÂMETROS DE PAI, CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO, ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICOS, BIS E ECG. DEVE SER CONFIGURADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA DO MONITOR COM REGISTRO NA ANVISA. INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA /DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DE PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS, E AJUSTÁVEL PARA ALARMES SONOROS. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS COM TECNOLOGIA	UN	01	R\$ 28.643,3725	R\$ 28.643,37

	<p>DE TOUCHSCREEN. TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA DE ATÉ 7 (SETE) DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, ALARME DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA E ALARMES PARA DIVERSAS CLASSES DE ARRITMIAS E DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS COM ALARME PARA MÁXIMA E MÍNIMA. SPO2 COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA, ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA E PARA DESCONEXÃO DO SENSOR. SENSOR DE SPO2 COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTOS, COM TECNOLOGIAS DA LINHA NELLCOR, MASIMO OU FAST. RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. FAIXA DE LEITURA: 0 A 150 RPM. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSIOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. EQUIPAMENTO BIVOLT. RELAÇÃO MÍNIMA DE ACESSÓRIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR CADA MONITOR: 01 CABO DE ECG DE CINCO VIAS TIPO GARRA; 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE E 01 (UM) TIPO RETAL/ESOFÁGICO ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA, TIPO CLIPE DE DEDO ADULTO/PEDIÁTRICO; 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA NEONATAL COM VELCRO (RN DE NO MÍNIMO 3KG); 01 CABO EXTENSOR PARA OXIMETRIA; 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PNI; 01 MANGUITO PARA PNI REUTILIZÁVEL ADULTO; 01 MANGUITO PARA PNI REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 01 CABO DE FORÇA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT; 01 MÓDULO 01 CABO E ADAPTADOR PARA LEITURA DE CAPNOGRAFIA; 01 KIT PARA PAI COMPLETO; MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>				
--	---	--	--	--	--

	IMPRESSO E EM CD- ROM; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.				
13	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 DE 12ª GERAÇÃO, COM CLOCK INTERNO DE 2.9 GHZ OU SUPERIOR, SUPORTE A 64 BITS E VIRTUALIZAÇÃO; MEMÓRIA RAM DE 8GB RAM DDR 4 DE 4800 MHZ OU SUPERIOR COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO ATÉ 16GB; DISCO RÍGIDO COM TECNOLOGIA SSD E CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 256GB; SUPORTAR MUT DISPLAY, PLACA MÃE ASUS, CHIPSET DE VÍDEO INTEGRADO À PLACA MÃE; CONEXÃO VGA E HDMI, CONEXÃO DISPLAYPORT INTEGRADO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET LAN; SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E ENTRADA PARA MICROFONE; 4 PORTAS USB 20 E 2 PORTAS USB 3.0, COM NO MÍNIMO 2 PORTAS USB FRONTAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS DO BRASIL; MONITOR LED LCD FULL HD DE NO MÍNIMO 19" POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONEXÕES VGA E DVI OU HDMI, DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; TECLADO, USB, ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; MOUSE USB COM SCROLL E CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS; CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO INCLUSOS; DRIVES, MANUAIS E DISCOS DE INSTALAÇÃO INCLUSO; LEITORA E GRAVADOR DE CD E DVD; A CPU (GABINETE); MOUSE, TECLADO, CABOS E MONITOR NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	04	R\$ 5.477,0625	R\$ 21.908,25
14	COLCHAO DE ESPUMA D33 ORTOPÉDICO SOLTEIRO	UN	20	R\$ 504,5000	R\$ 10.090,0000
15	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITORIO, FECHADURA, 4 PRATELEIRAS	UN	15	R\$ 826,4600	R\$ 12.396,9000
16	VENTILADOR DE PAREDE 50CM, PRETO, BIVOLT	UN	07	R\$ 309,0200	R\$ 2.163,1400
17	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS, REVESTIMENTO EASY CLEAN, BRANCO, 110V	UN	03	R\$ 1.402,8300	R\$ 4.208,4900
18	SANDUICHEIRA ANTIADERENTE 750W, PRETA	UN	02	R\$ 95,5800	R\$ 191,1600
19	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	UN	03	R\$ 3.305,8600	R\$ 9.917,5800

20	CARRINHO DE BEBE, PRETO	UN	02	R\$ 573,4900	R\$ 1.146,9800
21	CONJUNTO REFEITORIO COM MESA E DOIS BANCOS	UN	03	R\$ 1.642,6600	R\$ 4.927,9800
22	CÔMODA PARA QUARTO, 8 GAVETAS, MODELO DIAMANTE, COR EXPRESSO	UN	03	R\$ 1.652,9300	R\$ 4.958,7900
23	FERRO DE PASSAR ROUPA COM BASE DE ALUMINIO	UN	02	R\$ 103,4800	R\$ 206,9600
24	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA, 4 GAVETAS, COR CINZA	UN	03	R\$ 852,3400	R\$ 2.557,0200
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, WIFI, USB, WIRELESS, BIVOLT, PRETA	UN	03	R\$ 1.652,93	R\$ 4.958,79
26	FOGÃO INDUSTRIAL	UN	01	R\$ 1.704,2600	R\$ 1.704,2600
27	MICROONDAS 34 LITROS	UN	01	R\$ 877,8000	R\$ 877,8000
28	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS	UN	01	R\$ 3.429,0600	R\$ 3.429,0600
29	CAMA SOLTEIRO MADEIRA MACIÇA	UN	03	R\$ 554,4000	R\$ 1.663,2000
30	COLCHÃO SOLTEIRO D28	UN	03	R\$ 441,4600	R\$ 1.324,3800

OBS.: QUALQUER MARCA CONSTANTE NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DEVEM SER DESCONSIDERADAS.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

A empresa abaixo se propõe a contratar com Prefeitura Municipal de Unaí-MG, pelos preços e condições assinalados na presente, e em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I - do Edital do Certame, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ TEL.: _____

CNPJ: _____

Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor médio unitário	Valor médio total

- A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data Assinatura e carimbo

(Representante legal)

_____, ____ de _____ de 2026

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada
(Endereço Completo)

- **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- **DECLARA**, para os devidos fins, comprova cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 inciso IV da Lei 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.